



LEI Nº. 634, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Pindoretama e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o reajuste do atual vencimento-base percebido pelos profissionais do magistério municipal, com base no valor do piso salarial nacional, para os profissionais do magistério público da educação básica, na forma estabelecida na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, na Lei nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e na Portaria nº. 17, de 16 de janeiro de 2023 do Ministério da Educação, resultando no crescimento percentual dos valores mínimos em 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento) para o ano de 2023.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal aplicará o mesmo índice de correção dos vencimentos profissionais do magistério da educação básica municipal, assim definidos pela Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Portaria nº. 17, de 16 de janeiro de 2023 do Ministério da Educação, ficando estabelecido o valor do piso para os profissionais do magistério público da educação básica do Município de Pindoretama, na ordem de R\$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e, proporcionalmente, nos termos das citadas legislações, deverá ser promovida a adequação necessária ou ajustes, ao valor equivalente a efetiva jornada de trabalho desempenhada pelo profissional, conforme previsto nos Anexos I, II e III desta Lei.

Parágrafo único: o valor que se refere o *caput* deste artigo aplicar-se-ão aos servidores efetivos e contratados.

Art. 3º. Será concedido aos servidores efetivos, o pagamento retroativo referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril que serão pagos, respectivamente, em quatro parcelas sucessivas nos meses de maio, junho, julho e agosto do corrente ano.



Art. 4º. Os demais vencimentos dos profissionais efetivos do magistério deverão ser atualizados conforme tabela constante dos anexos da presente Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotação própria prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 6º. Revogam-se as disposições normativas em contrário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 24 de maio de 2023.


JOSE MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do estado do Ceará - APECE
Nº 324 Pág.: 63 Em: 25/05/2023
Século 21

PUBLICADO
Conforme Art. 88 da Lei
Orgânica do Município
Em: 25 / 05 / 2023
Século 21



ANEXO I, A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DA LEI Nº. 634, DE 24 DE MAIO DE 2023

TABELA DE VENCIMENTOS – 2023 (reajuste 14,95%)

Cargo	Classe	Referência	Vencimento Básico em R\$	
			20h	40h
Professor da Educação Básica	I	1	2.220,66	4.439,39
		2	2.264,83	4.550,37
		3	2.332,04	4.664,10
		4	2.390,37	4.780,74
		5	2.450,12	4.900,24
		6	2.511,38	5.022,77
		7	2.574,15	5.148,32
		8	2.638,52	5.277,05

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 24 de maio de 2023.


JOSE MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama





ANEXO II, A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DA LEI Nº. 634, DE 24 DE MAIO DE 2023

TABELA DE VENCIMENTOS – 2023 (reajuste 14,95%)

Cargo	Classe	Referência	Vencimento Básico em R\$	
			20h	40h
Professor da Educação Básica	II	9	2.463,85	4.927,71
		10	2.525,45	5.050,90
		11	2.588,58	5.177,16
		12	2.653,30	5.306,60
		13	2.719,63	5.439,26
		14	2.787,62	5.575,24
		15	2.857,31	5.714,63
		16	2.928,75	5.857,51
		17	3.001,97	6.003,95
		18	3.077,01	6.154,03

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 24 de maio de 2023.



JOSE MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama





**ANEXO III, A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DA LEI Nº. 634, DE 24 DE MAIO DE
2023**

QUADRO EM EXTINÇÃO

CARGO	Vencimento básico (R\$) – 40h
Regente Auxiliar I	Salário Mínimo Vigente
Regente Auxiliar II	Salário Mínimo Vigente
Supervisor Escolar	R\$ 4.927,71

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 24 de maio de 2023.



JOSE MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

